



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 16 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 2198

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Ata de Registro de Preços Nº 09/2021.** (RCM Comércio de Materiais Elétricos Odontológicos Eireli-Me.)

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Bairro da Jatiúca, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.ª **Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2021, publicada no dia 19/01/2022, processo administrativo n.º 1624/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa RCM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME, CNPJ 05.215.423/0001-42 e Nº de Inscrição Estadual 276.0021096-3, sediada na Av. Tomas Espindola, Nº 98, Farol – Maceió/AL, CEP:30360663, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo Sr. **Felipe Maciel Damasceno**, RG n.º1.572.602 – SSP/AL e CPF n.º 028.527.544-52, e-mail: dentalalagoas@hotmail.com e contato telefônico (82) 2210-6336, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021 e Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Aquisição de Material Odontológico (bens de consumo)**, especificado no item **03, 18, 81, 82, 85, 129, 188, 195, 200, 201, 202, 204, 217, 227, 249, 254, 267, 302, 303, 308**, do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Razão Social	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
3	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - COMPOSTA POR PEROXIDO DE HIDROGENIO. SEM CONSERVANTES, ANTISEPTICA, TOPICA, UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	DPL Modelo: DENCOJET MS: 80141430193	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3151	R\$ 5,80	R\$ 18.275,80
18	BABADOR ADULTO - BABADOR DE PLASTICO COM FECHO EM VELCRO. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE	SE	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	2718	R\$ 10,00	R\$ 27.180,00
81	BROCA VULCANITE TIPO CHAMA - BROCA EM AÇO TIPO VULCANITE PARA USO EM LABORATÓRIO. PARA DEGRADAR DE RESINAS ACRILICAS. APRESENTA-SE EM BUSTER COM 1 UNIDADE. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE	YLLER Modelo: REFLEX CATALIZADOR MS: 81009350013	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	1975	R\$ 36,00	R\$ 71.100,00
82	CANUDO GROSSO DESCARTAVEL - DIAMETRO DE 10 MM X COMPRIMENTO DE 21 CM. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	IMPLA Modelo: 25 25-40 ILT MS: 81593730002	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	7830	R\$ 3,86	R\$ 30.223,80



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

85	CERA PARA ESCULTURA REGRESSMA - CERA DE TAMANHO 22 MM X 22 MM X 50 CM NA COR AMARELA. CONTEUDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTEUDO 225 G.	LYSANDA MS 10052220023	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	1733	R\$ 30,85	R\$ 53 463,05
129	CUBETA METALICA - PRODUZIDA EM AÇO INOX. AUTOCLAVAVEL. TAMANHO DE 10 CM. COM CAPACIDADE PARA 340 ML.	BIODINAMICA Modelo ALVEOLEX MS: 10298550052	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	1735	R\$ 14,40	R\$ 24 984,00
188	FILME DE PVC - TRANSPARENTE COM 35 CM EM 100 METROS DE ROLO. CONTEUDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ORTOCENTRAL MS ISENTO	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	12274	R\$ 10,00	R\$ 122 740,00
195	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0 - PRETO. 45 CM. COM AGULHA 3/8 CIRCULO COORTANTE. 3,0 CM. ESTERIL. UNIDADE.	BIODINAMICA Modelo RETRAFLEX MS: 10298550117	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	50566	R\$ 1,58	R\$ 79 894,28
200	GESSO COMUM TIPO II - COLORAÇÃO BRANCA. PARA PREENHIMENTO DE MUFLAS E CONFECÇÕES DE MODELOS DE ESTUDO. CONTEUDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTEUDO 1 KG.	68 Modelo 68-02-018 MS: 81563630002	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3620	R\$ 5,10	R\$ 18 462,00
201	GESSO PEDRA AMARELA TIPO III - GESSO PEDRA DE ENDURECIMENTO RÁPIDO. PRODUZIDO PELO PROCESSO DE CALCINAÇÃO EM AUTOCLAVE. INDICADO PARA CONFECÇÃO DE TRABALHOS DENTÁRIOS ONDE O GESSO DEVE SER DURO E RESISTENTE. CONTEUDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTEUDO 1 KG.	68 Modelo 68-02-021 MS: 81563630002	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	2392	R\$ 7,20	R\$ 17 222,40
202	GESSO PEDRA AMARELO TIPO IV - GESSO PEDRA DE ENDURECIMENTO RÁPIDO. PRODUZIDO PELO PROCESSO DE CALCINAÇÃO EM AUTOCLAVE. UTILIZADO PARA FAZER TROQUEL. CONTEUDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTEUDO 1 KG.	68 Modelo 68-02-022 MS: 81563630002	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	1940	R\$ 13,40	R\$ 25 996,00
204	GLUTARALDEÍDO 2% - COMPOSTO POR GLUTARALDEÍDO 2,0%, TENSOATIVO E ÁGUA DE IONIZADA. PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. SENSÍVEIS AO CALOR. CONTEUDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTEUDO 5 LITROS.	68 Modelo 68-02-018 MS: 81563630002	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	5647	R\$ 76,60	R\$ 432 560,20
217	GUARDANAPO DE PAPEL - MEDIDO APROXIMADAMENTE 23 X 23 CM. COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. SEM FURROS, MATERIAIS ESTRANHOS OU IMPUREZAS. EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICOS CONTEUDO 100 UNIDADES.	MAQUIRA MS 80323400061	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	34864	2.3000	R\$ 80 187,20
227	LÂMINA DE BISTURIN Nº 15C - FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ISO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E ESTERILIZADAS POR RÁDIO GAMA. RIGIDEZ DA LÂMINA MAIS PRÓXIMA POSSÍVEL DA ESCALA VICKERS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA LAMINADA DE FÁCIL ABERTURA. CONTEUDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTEUDO 100 UNIDADES.	IMPLA MS ISENTO	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	4231	35.4500	R\$ 149 988,95
249	LÍQUIDO DE MILTON - SOLUÇÃO DE HÍPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. ALTAMENTE BACTERICIDA. INDICADO PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. CONTEUDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTEUDO 01 LITRO.	IMPLA Modelo ITP MS 81986630005	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	2159	10.2000	R\$ 22 021,80
254	MANDRIL - METÁLICO. UTILIZADO PARA ADAPTAR PONTAS DE ALTA ROTACÃO PARA SEREM UTILIZADAS EM CONTRA ÂNGULO. CONTEUDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTEUDO 01 UNIDADE.	PREVEN	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	2572	2.5600	R\$ 6 584,32



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

267	PASTA DE HÍDROXIDO DE CÁLCIO, APRESENTANDO-SE COMO UM KIT COM 2 TUBOS DE PASTA DE 2,7 G E TUBOS DE GLICERINA 2,2 G E UM TUBO DE PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO DE 2,2 G. CONTEUDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	SSWHITE MS: 10041120159	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3514	54,4700	R\$ 191.407,58
302	REVESTIMENTO FOSFATADO RÁPIDO PARA FUNDAÇÃO DE ALTA FUSÃO - REVESTIMENTO PARA FUNDAÇÃO, REVESTIMENTO RÁPIDO PARA ALTA FUSÃO, CONTEUDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTEUDO 4 KG.	BIODINAMICA MS: 10298550057	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	792	199,9000	R\$ 158.320,80
303	SABONETE LÍQUIDO - SABONETE DE ALTA EFICIÊNCIA LIMPADORA, NÃO AGRIDE A PELE POIS POSSUI PH NEUTRO, CONTEM EMULSIONES QUE AMACIAM E SUAVIZAM A PELE, CONTEUDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTEUDO 01 LITRO.	RIOQUIMICA	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	9419	10,6000	R\$ 99.841,40
308	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, ALTAMENTE BACTERICIDA, ESTÁ INDICADA PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, CONTEUDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTEUDO 1 LITRO. UNIDADE	BIODINAMICA Modelo: HEMOSTANK MS; 10298550099	RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3094	8,4000	R\$ 25.989,60
TOTAL GERAL ; um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos						R\$ 1.656.443,18

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 1, 656.443,18 (um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos).

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação de Compras Compartilhadas do CONISUL, conforme Art. 5º, §1º, inciso II, do Decreto Conisul n.º 05/2021.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

MUNICÍPIOS PARTICIPANTES				
Anadia	Craibas	Junqueiro	Penedo	Santana do Mundaú
Arapiraca	Dois Riachos	Lagoa da Canoa	Piaçabuçu	São Brás
Atalaia	Ferra Grande	Limoeiro de Anadia	Pilar	São Miguel dos Campos
Barra de São Miguel	Feliz Deserto	Major Isidoro	Porto Calvo	São Sebastião
Batalha	Girau do Porciano	Marecha Deodoro	Porto Real do Colégio	Senador Rui Palmeira
Belém	Igaci	Olho Dagua das Flores	Quebrangulo	Taguarana
Cacimbinhas	Igreja Nova	Olivença	Rio Largo	Teotônio Vilela
Campo Alegre	Jequiá da Praia	Palmeira dos Índios	Roteiro	Viçosa
Coruripe	Jundiá	Pao de Açúcar	Santa Lucia do Norte	

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

[Handwritten signatures in blue ink]



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência e em havendo saldo, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade signatária do Programa de Compartilhamento de Licitações e Contratações Públicas do CONISUL que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Conisul n.º 05/2021.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6. Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 13 do Decreto Conisul n.º 05/2021, contados a partir da data de publicação na imprensa oficial.

5.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal do Sul de Alagoas não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores os itens relacionados. É facultada a realização de licitação específica para a aquisição de um ou demais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador da ARP promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador da ARP convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da ARP poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador da ARP, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 50, §2º do Decreto Consul n.º 04/2021.

7.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Consul nº 05/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto Consul nº 05/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O Fornecedor terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados nessa Ata, inclusive para reposição de mercadoria faltante no caso de possíveis faltas, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega.

8.2. O Fornecedor deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a retirada da requisição de entrega, informar a previsão de faturamento dos itens por local de entrega.

8.3. Assim que a Nota Fiscal for emitida, deverá ser enviado um "espelho" do documento em arquivo PDF, via e-mail, para o endereço eletrônico faturamentoconsul@gmail.com.

8.4. O Objeto deverá ser entregue nos endereços especificados, conforme relação abaixo, acompanhado do presente instrumento e da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA	Luciana Maria do Amaral Araújo Leão	Rua Onelia Porto, S/N. Centro. Anadia/AL. Em frente ao restaurante Doce Kabana.	De segunda à sexta-feira, das 07h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA	Fernanda Fonseca Mafra	Rua Expedicionário Brasileiro, Nº1850. Baixa Grande. Arapiraca.	De segunda à quinta-feira, das 08 às 14h. Sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	Francielle da Silva Oliveira	Travessa 11 de junho, S/N. Centro. Atalaia.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL	Edmar Mendonça de Gusmão	Praça Miriel Cavalcante, S/Nº, Centro. Barra de São Miguel.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA	Paulo José Amorim	Av. Paulo Dantas, S/N. Centro. (próximo a LABOFARMA).	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h30min das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	Jordana	Rua do Comércio, centro de saúde de Belém, S/N. Centro, Belém	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS	Humberto Gustavo Batalha Batista	Av. Domingos Leite, S/N. Centro. Cacimbinhas/AL.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE	Robertson Delano da Silva	Rua Menília Vieira, Nº159, Centro (Prédio da antiga escola Recanto Feliz).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE	Leonardo de Lima Powell	Rua das Oliveiras, Nº41, Centro. Coruripe.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAIBAS	José Renato da Silva	Secretaria Municipal de Saúde. Rua Boa vista, S/N. Centro.	De terça à sexta-feira, das 08h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS	Nayane Ataíde Fernandes	Avenida Frei Damião de Bozzano, S/N. Mesmo prédio/anexo da Policlínica.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	Dacyo Danillo dos Santos Caitano	Rua Freitas Cavalcante, S/N, Centro (Ao lado da Casa Materna).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO	R. Dr. Getúlio Vargas, Nº 32. Centro, Feliz Deserto/AL	Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº32, Centro.	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	Suzymille	UBS Vereador Jailton da Costa Gama, localizada na Av. Leste, Pratinhas. Vizinho a academia de saúde. Girau do Ponciano.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e de 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI	Alcione Candido da Silva	Rua Juca Tenório, S/Nº, Centro (Atrás da Secretaria de Educação).	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP: 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA	Leonardo de Lima Powell	Praça Ângelo Moreira, Nº32, Centro (Em frente a praça da igreja). Igreja Nova.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA	Fabiola dos Santos Leite	Praça José Pacheco, S/Nº, Centro, (Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	Andreza Raiane Oliveira da Costa	Rua Nossa Senhora da Conceição, S/Nº, Centro (Ao lado da Prefeitura).	De segunda à sexta-feira das 08h às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO	Monise Cabral Araújo	Av. Padre Antônio Procópio, Nº198, Centro (Secretaria Municipal de Saúde).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	Sávio Alves do Amaral	Rua Amélia Alves, S/N. Centro, Major Isidoro. Ao lado do Hospital Municipal Ezechias da Rocha.	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO	Thália Raiza Oliveira de Lima	CEO, Rua da Matriz, S/N, vizinho a PM, Marechal Deodoro. CEP: 57.160-000	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	Sandra Bezerra Silva	Hospital Adélia Abreu Vilar. Almoixerifado de Odontologia. Praça José Amorim, Centro. Olho D'água das Floras.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS	Gabriela Freitas de Almeida Oliveira	Av. Governador Muniz Falcão, Nº 1.276. São Francisco (antigas DIPAL)	De segunda à quinta-feira, das 08h às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇUCAR	Maria Tereza Silva dos Anjos	Av. Manoelito Bezerra Lima, Nº850 (No Complexo Hospitalar)	De segunda à sexta-feira, das 07h às 13h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO	Edilaine Soares dos Santos	Rua Eutiquio Lopes, 212, Santa Luzia, Vizinho a UPA, Penedo/AL.	De segunda à sexta-feira das 07h e 30min às 11h e 30min e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU	Ana Paula Soares de Oliveira	Rua Ulisses Guedes, Nº 268, Bairro Brasília. (CAF).	De segunda à sexta-feira das 07h e 30min às 11h e 30min e das 13h às 17h.

[Handwritten signature]



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR	Clarissa Ellen da Silva Araújo	Av. Otacílio Cavalcante, S/N, Chã do Pilar, Pilar. (CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 15h40min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO	Leta Eulina Ferreira Melo	Rua Guedes de Miranda, S/Nº, Centro (Em frente ao Fórum). CEP: 57900-00.	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO	Cristiane Santos de Castro Neri	Conjunto Tancredo Neves, S/Nº, Centro (Secretaria Municipal de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 07h30min às 14h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO	Alline Gabrielle Santos Feitosa	Centro de especialidades odontológicas. (Ao lado da Secretaria de Saúde, no conjunto Geraldo Passos Lima).	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO	Eliana de Oliveira Maia	BR104, Galpão 5 (Em frente ao viaduto do aeroporto).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO	Evilane Santos Alves de Lima	Av. João Jatobá, S/Nº (Próximo ao Posto de Saúde João Jatobá)	De segunda à sexta-feira das 08h às 11h e das 13h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE	José Osvaldo Barbosa	Rua Estevan Protomarti de Brito, S/N, Centro. (Farmácia de posto central).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ	Marivane Gomes Batalha da Silva	Residencial Jussara, posto de saúde Santana do Mundaú.	De segunda à sexta-feira das 08h às 15h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS	Laerte de Melo	Prç. Padre Cícero, S/Nº, Centro (Almoxarifado do Dr. José Wanderley Neto). CEP: 57380-000.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Thiago Muritiba	Av. Prefeito Moacir Cavalcante, Nº 359. CEP: 57240-042. Centro. São Miguel dos Campos.	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 16h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	Mayana Catarine Simas Pacheco	Av. Antônio Custódio Porto, S/Nº, Centro (Secretaria de Saúde)	De segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA	Luciano da Rocha Cordeiro	Av. Nenoí Pinto, S/N. Centro, Senador Rui Palmeira. Ao lado do Evoido Ferragens.	De segunda à quinta-feira, das 08h às 12h, das 14h às 17h. Sexta das 08h às 12h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA	Adriano Lessa de Souza	Prç. Padre Cicero, Nº85, Centro (Em frente à Prefeitura).	De segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA	Felipe Nunes de Brito Silva	Av. Jorge Vilela, S/Nº, São Miguel (Próximo ao Hospital).	De segunda à sexta-feira das 07h às 16h30min.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	Walkiria Tenório Candido dos Santos	Av. Firmino Maia, S/Nº, Centro (Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF).	De segunda à sexta-feira, das 07h às 15h.

8.5. Devem ser observadas as demais regras referentes a entrega e recebimento do objeto, as quais estão consignadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento definitivo e total dos itens solicitados, iniciando a partir da data de última entrega realizada, mediante crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados pelo Fornecedor.

9.2. Considera-se como recebimento definitivo, **a entrega total dos itens** pela Empresa, em todos os locais, e ainda, a entrega ao Consórcio, das notas fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.

9.3. As demais regras referentes ao pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços não importa em contratação, constituindo documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação.

10.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.3. A detecção, pelo Consórcio, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na adoção das medidas cabíveis, de acordo com a Lei Federal Nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.4. Em caso de devolução do(s) produto(s) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao Fornecedor.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

- 10.5.** Caso o fabricante e/ou produto vier a ser interditado ou descontinuado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo, previamente, obter a homologação do Consórcio para o produto proposto para substituição, sem custo para o Consórcio.
- 10.6.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 13, §1º do Decreto Conisul nº 05/2021.
- 10.7.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 12, §4º do Decreto Conisul nº 05/2021.
- 10.8.** Fica eleito o foro da cidade de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 10.9.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas aplicáveis à licitação.
- 10.10.** Integra esta Ata o ANEXO I - Termo de aceitação.
- 10.10.1.** A assinatura deste termo será facultativa para as empresas detentoras da Ata de Registro de Preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES
REPRESENTANTE LEGAL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 422 - Centro
CEP: 57.020-140 - Maceió - AL
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000
Fone: (82) 3221-51

REC. DE FIRMA Nº 2022-007140

Reconheço por semelhança a firma de:
FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES
Em Testemunho de verdade. MACEIÓ - AL - 20/01/2022 10:22:56
SELO DIGITAL: ACK67170 - 02XD
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR




CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.
CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO

1. Conforme regulamenta o Decreto Conisul n.º 05/2021, declaro para os devidos fins que:
 - 1.1. Aceitamos, em futuras adesões, promovidas pelo Órgão Gerenciador do Conisul, fornecer os produtos que detemos o registro na Ata de Registro de Preços Nº 09/2022 – P.E. Nº 07/2021, firmada em 19/01/2022, mantendo os mesmos preços e condições;
 - 1.2. Possuímos a disponibilidade dos produtos até o dobro do(s) quantitativo(s) inicialmente registrado;
 - 1.3. Manteremos o cronograma de entrega conforme a demanda, dentro do limite territorial do Estado de Alagoas.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.


FELIPE MACIEL DAMASCENO GOMES
REPRESENTANTE LEGAL
RCM COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME